



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Mauro Vieira, Ministro das Relações Exteriores, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o cancelamento repentino e sem justificativa da audiência pública sobre liberdade de expressão no Brasil no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que havia sido agendada para o dia 13 de novembro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 66 do Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, os interessados em apresentar à Comissão depoimentos ou informações sobre a situação dos direitos humanos em um ou mais Estados, ou sobre assuntos de interesse geral, deverão solicitar audiência à Secretaria Executiva, por escrito, com antecedência não inferior a 50 dias do início do respectivo período de sessões da Comissão.

Nesse sentido, parlamentares, indivíduos e associações de direitos humanos solicitaram à Comissão Interamericana, em tempo hábil, uma audiência a ser realizada no Período 191º de Sessões, para debater sobre a situação do direito à liberdade de expressão no Brasil.



No dia 07 de outubro de 2024, os solicitantes receberam comunicação do agendamento, em formato presencial, assinada pelo Secretário Executivo Adjunto dessa Comissão, da “Audiência 17: Institucionalidade democrática, poder judicial e governança dos conteúdos da Internet no Brasil”, para a data de 13 de novembro de 2024, por meio das correspondências n. 877/CIDH/SE/MPCT-AU, de 7 de outubro de 2024, e n. 893-24/CIDH/SE/MPCTAU, de 8 de outubro de 2024.

Assim, a audiência foi deferida pela Comissão, tendo sido informado que se realizaria no dia 13 de novembro, na sede da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em Washington D.C.

Alguns dias depois, no dia 28 de outubro, os solicitantes receberam nova comunicação informando que a Comissão Interamericana teria decidido postergar a mencionada audiência pública, para data ainda a definir, após visita do Relator Especial para Liberdade de Expressão, Sr. Pedro Vaca, ao Brasil no primeiro trimestre de 2025, a convite do Governo brasileiro. Assim, os solicitantes foram informados, sem qualquer justificativa, que a audiência havia sido cancelada, em razão de uma posterior visita, que também sequer havia data para se realizar.

A partir das comunicações enviadas pela Comissão, os parlamentares brasileiros, de ambas as Casas do Congresso Nacional, tomaram as providências necessárias para se envolver no debate da audiência pública em questão, atuando como Partes Solicitantes, o que incluiu a solicitação de permissão aos Presidentes das respectivas Casas Legislativas para se ausentarem do Brasil em missão oficial, dada a natureza institucional de sua participação.

Entretanto, alguns dias depois, no dia 30 de outubro de 2024, a Comissão Interamericana mudou seu posicionamento novamente e informou que havia sido "habilitado um espaço de escuta bilateral sobre os temas a serem discutidos, a realizar-se no dia 15 de novembro".

Apesar da tentativa dos parlamentares e da reiteração do pedido de realização da audiência pública, conforme anteriormente agendado, a Comissão se



negou a atender o pedido e manteve somente o "espaço de escuta bilateral" em dia e horário totalmente diferente daquele da audiência pública. Em seu email de resposta, afirmou "que a CIDH só poderá ouvir as pessoas deputadas e assessores no período indicado na comunicação 991-24/CIDH/SE/MPCT-AU, qual seja: no dia 15 de novembro".

Ressalte-se, ademais, que foram dados apenas 45 minutos aos parlamentares ao chamado "espaço de escuta bilateral" e tal reunião foi alterada para dia diverso da audiência pública previamente agendada, em desprezo à logística anteriormente realizada e os voos agendados.

Destaca-se que a justificativa para cancelamento da audiência pública foi uma possível visita do Relator Especial para a Liberdade de Expressão ao Brasil no próximo ano, que em nada impediria a realização da audiência ainda esse ano, em um espaço direto do parlamento e de outras associações de direitos humanos diretamente com a Comissão. Essa medida não favorece a construção de um diálogo mais direto e transparente e pode ser interpretado como uma forma de desconsideração à representação democrática do Congresso Nacional.

Diante dos fatos expostos, torna-se fundamental que sejam prestadas as devidas informações pelo Embaixador Mauro Vieira, do Ministério das Relações Exteriores, para esclarecer o que ocorreu no processo de adiamento da audiência pública organizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), inicialmente marcada para 13 de novembro de 2024, e posteriormente alterada para um "espaço de escuta bilateral" em 15 de novembro, sem a devida explicação ou justificativa convincente.

A decisão de adiar a audiência, sem apresentar uma justificativa clara para tal mudança, gerou não apenas um espanto, mas também um significativo impacto na legitimidade dos representantes do Poder Legislativo brasileiro, que representariam o Parlamento brasileiro de forma oficial e institucional. A mudança repentina na agenda, especialmente sem uma justificativa concreta, levanta



sérias dúvidas quanto à transparência e ao compromisso da CIDH com um diálogo construtivo e com o respeito à soberania das instituições brasileiras.

Ante o exposto, torna-se necessário a presença do Ministro das Relações Exteriores a fim de esclarecer as dúvidas acerca do papel do Ministério das Relações Exteriores do Brasil nas decisões relacionadas ao adiamento da audiência pública organizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para o dia 13 de novembro de 2024, além do convite feito ao Relator Especial para a Liberdade de Expressão, Sr. Pedro Vaca, para uma visita ao Brasil, anunciada como justificativa para o adiamento da audiência, que foi formulado pelo Governo brasileiro.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

